



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.714/2016, 18 de maio de 2016.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.661/2015.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.661/2015, de 10 de dezembro de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro ao Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, para manutenção do projeto “Tempo de Ensinar e Aprender”, no curso do exercício financeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2016, a transferência de recursos a título de Auxílio Financeiro, até o valor de **R\$ 260.893,54** (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000, art. 37 e parágrafos e art. 38 da Lei Municipal nº 1621/2015 - LDO, ao Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 18 de maio de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18/5 2016

Página: 01 edição 11334